



LIGA NACIONAL DE HAPKIDO – LNH BRASIL

Av. Paulista, nº 1741 – CJ 511 – Sala 02 – Bela Vista – São Paulo/SP

CNPJ 06.916.131/0001-08 - falecom@ligahapkido.com.br

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de representantes regionais da Liga Nacional de Hapkido e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da Liga Nacional de Hapkido, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao art. 18, inciso II e art. 19, inciso III do Estatuto da Liga Nacional de Hapkido.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar os Departamentos Regionais do Nordeste e Sul para representação da Liga Nacional de Hapkido.

Art. 2º - Os Departamentos Regionais criados terão as seguintes abrangências:

I – Departamento Regional Nordeste: unidades federativas de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe;

II – Departamento Regional Sul: unidades federativas do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes membros para representação:

I – Mestre Paulo Barbosa Caldas Junior – Matrícula 06E, para a Regional Nordeste;

II – Mestre Charles Araújo Cauzin – Matrícula 02E, para a Regional Sul.

Parágrafo Único – As representações terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º - São atribuições dos representantes regionais:

I – Representar física e virtualmente a Liga Nacional de Hapkido, na ausência do Presidente e/ou Vice-presidente Executivo, em suas respectivas unidades federativas;

II – Fazer cumprir o Estatuto da Liga Nacional de Hapkido e demais regulamentos;

III – Fiscalizar as atividades de membros e reportar à Diretoria Executiva;

IV – Representar os interesses dos filiados de sua regional junto à Liga Nacional de Hapkido, garantindo a transparência e o cumprimento das leis esportivas e trabalhistas aplicáveis.

Art. 5º - As demais unidades federativas ficam sob a responsabilidade da Presidência e Vice-presidência da Liga Nacional de Hapkido.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 08 de setembro de 2025.

Alfredo Ribeiro de Carvalho Junior
Presidente Executivo – LNH Brasil